



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE INÍCIO SJES 1684032

À contratada Elionai Nascimento Cardoso Ltda, Registrada sob o CNPJ 51.089.537/0001-00, estabelecida no endereço: rua Andorinhas, 82, Loja 03, Edifício Ponto Comercial, bairro São Conrado, Cariacica, ES, CEP 29.141-163

Relativo ao contrato nº 01/2026 estabeleço a data de início dos serviços para o dia 22/04/2026.

Esta Ordem de Início de Serviços é respectiva para as subseções judiciárias de Linhares, São Mateus e Colatina. Para a subseção de Cachoeiro de Itapemirim será emitida uma ordem de início de serviço em data posterior.

Solicito que sejam satisfeitas as condições de início de serviços registradas no termo de referência desta contratação conforme transcrição abaixo:

"4.14. As condições para início dos serviços deverão ser satisfeitas em até 10 dias corridos da assinatura do contrato.

4.14.1. O início da execução do objeto ocorrerá em data firmada pela gestão contratual, registrada na ordem de início de serviços.

4.14.2. Apresentar relação nominal dos funcionários da CONTRATADA que prestarão serviços à Seção Judiciária do Espírito Santo, constando nomes completos e números dos CPF.

4.14.3. Indicação do preposto para representar a CONTRATADA perante à SJES. Opcionalmente a CONTRATADA poderá apresentar um preposto técnico para trato de assuntos técnicos e um preposto administrativo para assuntos administrativos.

4.14.4. Indicação de número de telefone e endereço de e-mail para chamados.

4.14.5. Apresentação de documento de responsabilidade técnica junto ao Conselho Profissional competente, referente à execução dos serviços.

4.14.6. Apresentação de comprovante de registro e quitação da CONTRATADA no conselho profissional competente no estado do Espírito Santo. (Exemplo: caso o responsável técnico seja um engenheiro mecânico, a CONTRATADA deverá ter registro ativo no CREA-ES).

4.14.7. Apresentação do Plano de Manutenção e Controle (PMOC), individualizando as rotinas de execução por cada edificação."

Estas condições devem ser cumpridas antes da data estipulada de 22/04/2026.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS**, Analista Judiciário, em 30/03/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1684032** e o código CRC **5C6F8028**.
